

MUNICÍPIO DE ALPESTRE – RS
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Caminhão Pipa para Transporte de Água Potável

a) Definição do Objeto

Objeto: Locação de **01 (um) caminhão pipa**, com capacidade mínima de **10.000 litros**, equipado com bomba acionada pela tomada de força do motor, para atender à demanda emergencial de transporte e abastecimento de água potável no Município de Alpestre/RS.

Natureza: Prestação de serviço por meio de locação mensal de veículo com motorista, combustível, manutenção, encargos e demais despesas inclusos.

Quantitativo: 01 (um) caminhão pipa.

Prazo do Contrato: 01 (um) mês, contados a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de **prorrogação por iguais e sucessivos períodos**, conforme necessidade da Administração, respeitado o limite legal.

Importante: Nas eventuais prorrogações, caso o serviço não seja utilizado durante o mês completo, em virtude da diminuição da demanda ou retorno das chuvas, o pagamento será realizado de forma proporcional aos dias efetivamente utilizados.

b) Fundamentação da Contratação

A contratação encontra-se fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar** elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que identificou a necessidade emergencial de abastecimento de água potável, bem como a inviabilidade do modelo anterior de pagamento por quilômetro rodado, que resultou fracassado por ausência de interessados. A opção pela locação mensal com todos os custos inclusos se mostrou tecnicamente viável e mais atrativa ao mercado.

c) Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na disponibilização de um caminhão pipa totalmente equipado e em condições operacionais, com motorista e insumos necessários, para atender as comunidades do interior do Município afetadas pela estiagem, por meio da locação mensal do veículo.

A prestação do serviço ocorrerá, no mínimo, de segunda a sexta-feira, com jornada mínima de 8 (oito) horas efetivamente trabalhadas por dia, sendo os trajetos e locais de abastecimento definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O Município disponibilizará um auxiliar que acompanhará diariamente a entrega de água, com o objetivo de orientar o prestador sobre as rotas de abastecimento e identificar as famílias beneficiadas, uma vez que o conhecimento do território rural é essencial para a correta execução dos serviços.



As atividades ocorrerão predominantemente em estradas rurais com pavimentação em cascalho, exigindo veículos em bom estado mecânico e adequado desempenho em vias não pavimentadas.

d) Requisitos da Contratação

- Caminhão pipa com capacidade mínima de 10.000 litros;
- Equipado com bomba acionada pela tomada de força;
- Inclusão de motorista habilitado, combustível, manutenção e encargos;
- Operação mínima de segunda a sexta-feira, com 8h diárias efetivamente trabalhadas;
- Atendimento sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Substituição de veículo imediata em caso de falha mecânica;
- Condições adequadas para transitar em estradas de cascalho no interior do Município;
- Cumprimento de todas as obrigações legais e ambientais.

e) Modelo de Execução do Objeto

A execução do contrato se dará mediante locação mensal do veículo, com prestação contínua dos serviços de transporte de água nas comunidades indicadas, seguindo cronograma e orientações fornecidos diariamente pela Secretaria, com o acompanhamento de servidor designado pelo Município.

Os locais para a entrega de água poderão abranger todo o território municipal, e os locais para a coleta de água serão informados pelo Contratante, conforme a necessidade da execução do serviço.

f) Modelo de Gestão do Contrato

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado como Gestor e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que terá como responsabilidades:

- Registrar e acompanhar a execução diária dos serviços;
- Verificar as rotas atendidas e horários cumpridos;
- Emitir relatórios mensais de conformidade;
- Atuar na mediação de intercorrências operacionais;
- Autorizar o pagamento após verificação da regularidade.

g) Critérios de Medição e de Pagamento

- A medição será mensal, conforme período de locação.
- O pagamento será efetuado **no mês subsequente à prestação dos serviços**, de acordo com a **cronologia de pagamentos da Administração Municipal**, observando a proporcionalidade em casos de interrupção parcial da prestação do serviço.

h) Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O processo licitatório observará o critério de **menor preço por locação mensal**, desde que atendidos todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

i) Estimativa do Valor da Contratação

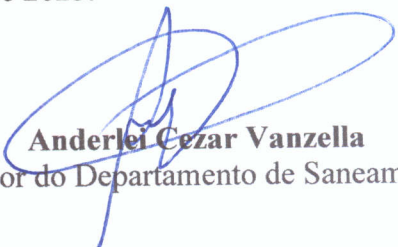
Será realizada coleta de preços com empresas do ramo para se obter o menor valor para a locação. Essa etapa será realizada pelo Departamento de Compras do município.

j) Adequação Orçamentária

A contratação possui previsão orçamentária no orçamento vigente, com cobertura suficiente na seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Alpestre/RS, 21 de março de 2025.



Anderlei Cezar Vanzella
Diretor do Departamento de Saneamento